

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO



GABINETE DO PREFEITO

LEI 1147, DE 18 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Córrego Novo, por seus Vereadores, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

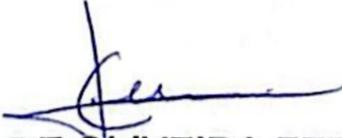
Art. 1º – Fica atualizado os vencimentos dos seguintes cargos, atualizando/alterando a Lei nº1.134/2024 que institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Córrego Novo e dá outras providências, conforme dispõe o Decreto Federal nº12.342/2024, restando da seguinte forma:

Nome do Cargo	Símbolo Salarial	Número de Vagas Existentes	Vencimentos
Assessor Parlamentar	CMC 01	04	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Limpeza	CME 01	02	R\$ 1.518,00
Oficial Administrativo	CME 02	01	R\$ 1.518,00

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 (um) de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Córrego Novo-MG, 18 de março de 2025.


ELON DE OLIVEIRA FERRARI

Prefeito Municipal